



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 036/89

Autoriza correção à Lei de Meios
do exercício de 1989.

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 50,
inciso I e VII, da Lei Orgânica do município de Cachoeira do Sul,
adotada pela Lei nº 001/89, de 20 de janeiro de 1989, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito suplementar até o valor de Ncz\$694.050,00 (Seiscen-
tos e noventa e quatro mil e cinquenta cruzados novos), em refor-
ço às dotações orçamentárias constantes das seguintes categorias e
conômicas:

DESPESAS CORRENTES	NCZ\$ 162.050,00
Despesas de Custeio	Ncz\$161.550,00
Transferências Correntes	Ncz\$ 500,00
DESPESAS DE CAPITAL	NCZ\$ 532.000,00
Investimentos	Ncz\$532.000,00
TOTAL:.....	NCZ\$ <u>694.050,00</u>

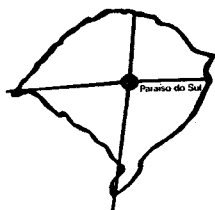
Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior
será coberto de acordo com a forma prevista pelo § 1º, ítem II e
§ 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Integra a presente Lei o QUADRO DISCRIMINA-
TIVO que a acompanha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
14 DE DEZEMBRO DE 1989.


Dr. ALDO ROHDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01 - CÂMARA DE VEREADORES	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	<u>2.250,00</u>
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	<u>2.250,00</u>
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	750,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.800,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	<u>1.200,00</u>
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	<u>1.200,00</u>
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	700,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	<u>27.500,00</u>
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	<u>27.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.500,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	17.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	<u>500,00</u>
3.2.8.1 - Pasep - FPM	500,00
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	<u>94.000,00</u>
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	<u>94.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	59.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	27.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	<u>100.000,00</u>
4.1.0.0 - Investimentos	<u>100.000,00</u>
4.1.1.2 - Construções e/ou Recuperação Escolas	20.000,00
4.1.2.1 - Equipamento p/o Órgão e Escolas	80.000,00

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.0.0.0 - Despesas Correntes	<u>6.600,00</u>
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	<u>6.600,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	6.000,00
3.1.1.3.- Obrigações Patronais	600,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3.0.0.0 - Despesas Correntes	<u>30.500,00</u>
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	<u>30.500,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	5.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	15.000,00
4:0.0.0 - Despesas de Capital	<u>432.000,00</u>
4.1.0.0 - Investimentos	<u>432.000,00</u>
4.1.1.5 - Construção de Pontes e Estradas	7.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	30.000,00
4.1.2.0 - Equip. Mat. Perm. Veículos e Máquinas	395.000,00

PARAÍSO DO SUL, 14 DE DEZEMBRO DE 1989.



Dr. ALDO ROHDE

Prefeito Municipal